



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Sexta-feira • 14 de março de 2025 • Ano XVII • Edição Nº 5903

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	5
ATOS OFICIAIS	5
DECRETO (Nº 2049/2025) *	5
DECRETO (Nº 2220/2025)	6
DECRETO (Nº 2221/2025)	7
DECRETO (Nº 2222/2025)	8
DECRETO (Nº 2223/2025)	9
DECRETO (Nº 2224/2025)	10
DECRETO (Nº 2225/2025)	11
DECRETO (Nº 2226/2025)	12
DECRETO (Nº 2227/2025)	13
DECRETO (Nº 2228/2025)	14
DECRETO (Nº 2229/2025)	15
DECRETO (Nº 2230/2025)	16
DECRETO (Nº 2231/2025)	17
DECRETO (Nº 2232/2025)	18
DECRETO (Nº 2233/2025)	19
DECRETO (Nº 2234/2025)	20
DECRETO (Nº 2235/2025)	21
DECRETO (Nº 2236/2025)	22
DECRETO (Nº 2237/2025)	23
DECRETO (Nº 2238/2025)	24
DECRETO (Nº 2239/2025)	25
DECRETO (Nº 2240/2025)	26
DECRETO (Nº 2241/2025)	27
DECRETO (Nº 2242/2025)	28
DECRETO (Nº 2243/2025)	29
DECRETO (Nº 2244/2025)	30

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DEVALDO SOARES DE SOUZA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Sexta-feira • 14 de março de 2025 • Ano XVII • Edição Nº 5903

SUMÁRIO



DECRETO (Nº 2245/2025)	31
DECRETO (Nº 2246/2025)	32
DECRETO (Nº 2247/2025)	33
DECRETO (Nº 2248/2025)	34
DECRETO (Nº 2249/2025)	35
DECRETO (Nº 2250/2025)	36
DECRETO (Nº 2251/2025)	37
DECRETO (Nº 2252/2025)	38
DECRETO (Nº 2253/2025)	39
DECRETO (Nº 2254/2025)	40
DECRETO (Nº 2255/2025)	41
DECRETO (Nº 2258/2025)	42
DECRETO (Nº 2259/2025)	43
DECRETO (Nº 2260/2025)	44
DECRETO (Nº 2261/2025)	45
DECRETO (Nº 2262/2025)	46
DECRETO (Nº 2263/2025)	47
DECRETO (Nº 2264/2025)	48
DECRETO (Nº 2265/2025)	49
DECRETO (Nº 2266/2025)	50
DECRETO (Nº 2267/2025)	51
DECRETO (Nº 2268/2025)	52
DECRETO (Nº 2269/2025)	53
DECRETO (Nº 2270/2025)	54
DECRETO (Nº 2271/2025)	55
DECRETO (Nº 2272/2025)	56
DECRETO (Nº 2273/2025)	57
DECRETO (Nº 2274/2025)	58

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DEVALDO SOARES DE SOUZA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Sexta-feira • 14 de março de 2025 • Ano XVII • Edição Nº 5903

SUMÁRIO



QR CODE

DECRETO (Nº 2276/2025)	59
DECRETO (Nº 2277/2025)	60
DECRETO (Nº 2278/2025)	61
DECRETO (Nº 2279/2025)	62
DECRETO (Nº 2280/2025)	63
DECRETO (Nº 2281/2025)	64
DECRETO (Nº 2282/2025)	65
DECRETO (Nº 2283/2025)	66
DECRETO (Nº 2284/2025)	67
DECRETO (Nº 2285/2025)	68
DECRETO (Nº 2286/2025)	69
DECRETO (Nº 2287/2025)	70
DECRETO (Nº 2288/2025)	71
DECRETO (Nº 2289/2025)	72
DECRETO (Nº 2290/2025)	73
DECRETO (Nº 2291/2025)	74
DECRETO (Nº 2292/2025)	75
DECRETO (Nº 2293/2025)	76
DECRETO (Nº 2294/2025)	77
DECRETO (Nº 2295/2025)	78
DECRETO (Nº 2296/2025)	79
DECRETO (Nº 2297/2025)	80
DECRETO (Nº 2298/2025)	81
DECRETO (Nº 2299/2025)	82
DECRETO (Nº 2300/2025)	83
DECRETO (Nº 2301/2025)	84
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 131/2025)	85
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 253/2025)	86

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DEVALDO SOARES DE SOUZA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Sexta-feira • 14 de março de 2025 • Ano XVII • Edição N° 5903

SUMÁRIO



QR CODE

DESIGNAÇÃO (PORTARIA N° 254/2025)	88
SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	90
ATOS OFICIAIS	90
COMUNICADO (N° 005/2025)	90
SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	93
ATOS OFICIAIS	93
PORTARIA SEMMA (N° 004/2025)	93

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DEVALDO SOARES DE SOUZA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 2049/2025) *



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2049/2025*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, o(a) Senhor(a) **SIMONE DE SAO PEDRO DE JESUS**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-38, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

* Republicado em virtude da identificação de erro material.

DECRETO (Nº 2220/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2220/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em 28 de fevereiro de 2025, o (a) Senhor (a) **PATRICIA ALVES DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-04, do cargo Comissionado de **Secretária de Escola de Médio Porte/ E. M. El'shaddai, Símbolo DAS-5B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2221/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2221/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o (a) Senhor (a) **PATRICIA ALVES DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-04, para o cargo Comissionado de **Secretaria de Escola de Grande Porte/ C. M. E. Gildo Piana, Símbolo DAS-5B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2222/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2222/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o (a) Senhor(a) **MARTA GONÇALVES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-68, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2223/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2223/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o (a) Senhor(a) **DAMIANA GONÇALVES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº xx.xxx.xx5-00, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2224/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2224/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de fevereiro de 2025, o (a) Senhor (a) **OSMAR DO SACRAMENTO SANTANA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-87 para o cargo Comissionado de **Assistente, Símbolo DAS-6B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Ordem Pública**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do servidor conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2025

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2225/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2225/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o (a) Senhor(a) **TASSIO PAIXÃO SOUZA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-52, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2226/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2226/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, (o) a Senhor (a) **BÁRBARA DOS SANTOS AMÂNCIO MOTA**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-96, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2227/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2227/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o (a) Senhor(a) **CATIANA ANDRADE MORAIS**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-61, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2228/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2228/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o(a) Senhor(a) **ELENILDO COSTA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-34, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2229/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2229/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o(a) Senhor (a) **BÁRBARA VITÓRIA DO NASCIMENTO COSTA**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-97, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2230/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2230/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor(a) **ROBSON OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-15, para o cargo Comissionado de **Assistente de Direção, Símbolo DAS-6**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2231/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2231/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o(a) Senhor(a) **SISLENE DA CRUZ CONCEIÇÃO**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-09, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2232/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2232/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o (a) Senhor(a) **ELAINE DOS SANTOS SOUZA SILVA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-70, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2233/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2233/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor(a) **ISABELA ANITA PINTO DE MATOS**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-09, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2234/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2234/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **JULIANA MARIA DE FRANÇA SANTOS**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx4-51, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2235/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2235/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o(a) Senhor (a) **UILIANE COSTA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-20, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação**, **Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2236/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2236/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **LUIARA MOURA MENEZES DE JESUS**, portador (a) do RG nº xx.xxx.xx3-56, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2237/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2237/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o(a) Senhor (a) **IOMANUELE OLIVEIRA DA RESSURREIÇÃO**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-43, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2238/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2238/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em 28 de fevereiro de 2025, o (a) Senhor (a) **JUCILENE SANTOS DO CARMO**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-06, do cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2239/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2239/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º A pedido exonerar, em **06 de março de 2025**, o (a) Senhor (a) **EVANGELISTA SANTOS DE SOUZA**, portador do CPF nº xxx.xxx.xx5-01 do cargo de **Coordenador I de Saúde Bucal**, matrícula nº 948651, da Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2240/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2240/2025

Torna sem efeito a nomeação de integrante do Decreto nº 2218/2025 de 13 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora, **SILVIA DA SILVIA SANTOS**, integrante do Decreto nº 2218/2025 de 13 de março de 2025 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2241/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2241/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor(a) **JUCILENE SANTOS DO CARMO**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-06, para o cargo Comissionado de **Secretaria de Escola de Pequeno Porte/ C. M. E. Zumbi dos Palmares, Símbolo DAS-5B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2242/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2242/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o(a) Senhor(a) **SILVIA DA SILVA SANTOS**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-16, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2243/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2243/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em 28 de fevereiro de 2025, o (a) Senhor (a) **THAISE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-25, do cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2244/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2244/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o (a) Senhor(a) **THAISE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-25, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2245/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2245/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **VERA LUCIA DE OLIVEIRA BARBOSA**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-34, para o cargo Comissionado de **Coordenador I do Ensino Superior, Símbolo DAS-2B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2246/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2246/2025

Torna sem efeito a nomeação de integrante do Decreto nº 1464/2025 de 18 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do Senhor, **MIGUEL MILT SANTOS OLIVEIRA**, integrante do Decreto nº 1464/2025 de 18 de fevereiro de 2025 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2247/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DECRETO Nº 2247/2025
DO PREFEITO

DECRETO Nº 2247/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o (a) Senhor (a) **ANA VALERIA MARIA DE SÁ**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-40 para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2248/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2248/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o(a) Senhor (a) **LÍVIA LIMA SOUZA DA CUNHA**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-20, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação**, **Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2249/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2249/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **ELIANA MASCARENHAS DE ASSIS SANTOS**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-50, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2250/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2250/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **JOSENILDA LIMA SOUZA**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-81, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2251/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2251/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o(a) Senhor (a) **MARICELIA OLIVEIRA LIMA**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-34, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2252/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2252/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **ZILDA CORREIA DE MENEZES**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-34, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2253/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2253/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o (a) Senhor(a) **RICARDO PEREIRA SANTOS**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-72, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Administração**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2254/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2254/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o (a) Senhor(a) **VAUDINEY ALVES FERREIRA**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-72, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Administração**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2255/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2255/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o (a) Senhor(a) **ROGÉRIO LIMA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-73, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Ordem Pública**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2258/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2258/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o (a) Senhor(a) **ALDAIR LIMA SANTOS CONCEIÇÃO**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-68, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2259/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2259/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o(a) Senhor (a) **CÁTIA PINTO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-75, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação**, **Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2260/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2260/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o (a) Senhor(a) **JANUARIA DE OLIVEIRA FERREIRA**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-34, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2261/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2261/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o (a) Senhor(a) **WALTER FRANÇA NUNES**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-34, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2262/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2262/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o (a) Senhor(a) **ALEX SANTOS DE SOUSA**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-15, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2263/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2263/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o(a) Senhor (a) **JUCIMARA PINTO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-70, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2264/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2264/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o (a) Senhor (a) **QUEZIA DA SILVA NUNES**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-60 para o cargo Comissionado de **Coord. Especial Pedagógico do Ensino Fund. EJA, Símbolo DAS-2A**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2265/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2265/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o (a) Senhor (a) **WELLINGTON MACARIO DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-53 para o cargo Comissionado de **Coordenador II de Psicologia, Símbolo DAS-4**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2266/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2266/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o (a) Senhor (a) **SANDRA ALVES DE OLIVEIRA DE JESUS**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-42 para o cargo Comissionado de **Coordenador II de Psicologia, Símbolo DAS-4**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2267/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2267/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em 28 de fevereiro de 2025, o (a) Senhor (a) **NILZETE SOUZA GOMES**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-20, do cargo Comissionado de **Superint. II da Administração da Educação, Símbolo DAS-1B**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2268/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2268/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em 28 de fevereiro de 2025, o (a) Senhor (a) **NAIARA FERNANDA SANTOS DA SILVA**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-87, do cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1B**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Turismo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2269/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2269/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o (a) Senhor(a) **DEJANDIRA BARBOSA DE JESUS**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-91 ,para o cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Turismo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2270/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2270/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o (a) Senhor(a) **NAIARA FERNANDA SANTOS DA SILVA**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-87, para o cargo Comissionado de **Superintendente II de Administrativo da Educação, Símbolo DAS-1B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2271/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2271/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o (a) Senhor(a) **NEI MARCUS ALVES DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-53, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2272/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2272/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o (a) Senhor (a) **EUNICE DOS ANJOS NETA**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-67 para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2273/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2273/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o (a) Senhor (a) **LUCIQUELE FERNANDEZ DA SILVA**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-02 para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2274/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2274/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em 28 de fevereiro de 2025, o (a) Senhor (a) **VERONICA GUIMARÃES RIOS DO ESPIRITO SANTO**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-00, do cargo Comissionado de **Secretária de Escola de Pequeno Porte, Símbolo DAS-5B**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2276/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2276/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor(a) **VANESSA GUIMARÃES RIOS DO ESPIRITO SANTO**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-12, para o cargo Comissionado de **Secretaria de Escola de Pequeno Porte/ C. M. E. I, Santa Barbara Um Raio de Sol, Símbolo DAS-5B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2277/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2277/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **ALINE OLIVEIRA SANTOS**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-41, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação**, Símbolo **DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2278/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2278/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o (a) Senhor(a) **NILZETE SOUZA GOMES**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-20, para o cargo **Comissionado de Superintendente II de Educação Infantil e Fundamental, Símbolo DAS-1B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2279/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2279/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o (a) Senhor(a) **IZABEL CRISTINA BARBOSA CERQUEIRA**, portador(a) do RG nº xx.xxx.xx9-92 para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2280/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2280/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o (a) Senhor(a) **EVERALDO BARBOSA DE MENEZES**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-15 para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2281/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2281/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **LUCIMAR CORREIA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-34, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação**, Símbolo **DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2282/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2282/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o (a) Senhor(a) **ROSIMEIRE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº xx.xxx.xx5-25 para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2283/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2283/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o (a) Senhor(a) **ANA CRISTINA GOMES DA SILVA MOURA**, portador(a) do CPF nº xx.xxx.xx5-87 para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2284/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2284/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o (a) Senhor(a) **ADRIANE LIMA FRANÇA**, portador(a) do CPF nº xx.xxx.xx5-09 para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2285/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2285/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o (a) Senhor (a) **CAMILA CARNEIRO DA ANUNCIÇÃO**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-62, para o cargo Comissionado de **Gerente de Saneamento, Símbolo DAS-5B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2286/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2286/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor(a) **ANA PAULA CORTES DA SILVA JUSTINO**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-20, para o cargo Comissionado de **Secretária de Escola de Médio Porte/ C. M. E. Eraldo Tinoco, Símbolo DAS-5B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2287/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2287/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor(a) **ELIANDRA MORENO DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº xx.xxx.xx8-01, para o cargo Comissionado de **Secretária de Escola de Pequeno Porte/ C. M. E. Nossa Senhora do Carmo, Símbolo DAS-5B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2288/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2288/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **LILIAN BRITO DE JESUS**, portador(a) do RG nº xx.xxx.xx9-32, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2289/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2289/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **em 03 de março de 2025**, o (a) Senhor (a) **ELICARLOS DE JESUS BARBOSA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-53 para o cargo Comissionado de **Assistente, Símbolo DAS-6B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Administração**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do servidor conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2290/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2290/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o (a) Senhor (a) **MONALISA CRISTINA PINHEIRO COSTA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-58 para o cargo Comissionado de **Assistente, Símbolo DAS-6B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Administração**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do servidor conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2291/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2291/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o (a) Senhor (a) **MARIVÂNIA DE OLIVEIRA LIMA CALDEIRA**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-20, para o cargo Comissionado de **Coord. Especial Pedagógico de Educ. Inclusiva, Símbolo DAS-2A**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2292/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2292/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o (a) Senhor (a) **EVANGIVALDA QUEIROZ DA SILVA**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-87, para o cargo Comissionado de **Coord. Especial Pedagógico do Ensino Fund. II, Símbolo DAS-2A**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2293/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2293/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **JEAN MARQUES NASCIMENTO**, portador(a) do RG nº xx.xxx.xx5-03, para o cargo Comissionado de **Assessor Administrativo I, Símbolo DAS-4**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2294/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2294/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o(a) Senhor (a) **CINTIA EULALIA MENEZES COSMO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº xx.xxx.xx5-20, para o cargo Comissionado de **Gerente de Benefícios de Ação Continuada, Símbolo DAS-5B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2295/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2295/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o (a) Senhor (a) **GARDÊNIA MARIA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-68 para o cargo Comissionado de **Assistente, Símbolo DAS-6B**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do servidor conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2296/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2296/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o (a) Senhor(a) **GISELE SANTANA DE SÁ**, portador(a) do CPF nº xx.xxx.xx5-92, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2297/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2297/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o (a) Senhor(a) **PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA**, portador(a) do CPF nº xx.xxx.xx5-49, para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2298/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2298/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o (a) Senhor (a) **DELMA TELES DE CARVALHO**, portador (a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-34, para o cargo Comissionado de **Coordenador I de Projetos de Educação, Símbolo DAS-2B**, da estrutura organizacional **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2299/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2299/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o (a) Senhor(a) **SILVANA SILVA DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-43 para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAI-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2300/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2300/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em **03 de março de 2025**, o (a) Senhor(a) **NATALIA SANTOS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-00 para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Governo**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 2301/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2301/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 03 de março de 2025, o (a) Senhor(a) **UEDSON PEREIRA ALBUQUERQUE**, portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xx5-07 para o cargo Comissionado de **Coordenador de Grupo de Trabalho, Símbolo DAÍ-3**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania**, da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 131/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 131/2025*

Designa Gestor para o Sistema de Registro de Preços – SRP nos Processos de Despesa Pública da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que é competência da Secretarias Municipais a expedição de Atos Normativos sobre procedimentos com vistas ao disciplinamento, simplificação e racionalização das rotinas no âmbito de suas pastas;

CONSIDERANDO que a **Coordenadoria de Material – COMAT**, órgão da **Secretaria Municipal da Administração – SEAD**, responsável pela gestão e operacionalização do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, atendendo ao disposto no subitem 1.3 do item 6.2 do inciso IV do Art. 14 da Lei Municipal nº 897/2012, combinado com o parágrafo primeiro do item 6 do Art. 4º da Lei Municipal Nº 898/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora pública, **JESSICA FERNANDES DA CRUZ**, Assessora Especial, matrícula nº 948289 para atuar como gestora do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

§ 1º A equipe da Gestão do SRP fica composta pela gestora e pelas servidoras públicas, **BRENDA DAYANE SANTOS ANDRADE**, Gerente de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, matrícula nº 948693; **MARIZE ROCHA GÓES**, Assistente Técnico, matrícula nº 948700; **ITIANA SOARES DOS SANTOS**, Gerente de Pesquisa e Registro de Preços, matrícula nº 949777 e **SANDRA MARA NOVAES FERNANDES**, Gerente de Controle e Análise de Custo, matrícula nº 950031.

§ 2º A equipe do SRP exerce suas atividades na sala de trabalho da COMAT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

* Republicado em virtude da identificação de erro material.

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 253/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 253/2025

Designa servidores para o acompanhamento e fiscalização da execução de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Simões Filho-Ba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **JEFERSON GIOVANI DE LIMA ALVES**, Assessor Especial I de Engenharia, Matrícula nº 948249, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 092/2023, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** e a empresa **AMÉRICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** No Âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Compete ao fiscal do contrato:

- I - o atesto das notas fiscais emitidas, bem como demais documentações comprobatórias da prestação do serviço;
- II - subscrever os relatórios de execução do contrato;
- III - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do(a) contratado(a);
- IV - atestar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do(a) contratado(a);
- V - atestar o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos;
- VI - atestar a prestação do serviço.

Art. 3º São atribuições do fiscal do contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, bem como respectivo saldo contratual;
- V - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o(a) contratado(a), as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação e pagamentos;
- VIII - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo(a) contratado(a);
- IX - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Deverá ser entregue ao fiscal do contrato, quando da ciência de sua designação, pasta contendo as cópias do edital de licitação e de todos os seus anexos; do contrato administrativo correspondente além do extrato de sua publicação, bem como indicação de contato telefônico ou de e-mail do preposto indicado pelo(a) contratado(a).

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 254/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 254/2022

Dispõe sobre a designação dos componentes do Comitê Gestor da Política Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra Mulher, de que trata a Lei nº 1.226, de 07 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 1.226, de 07 de dezembro de 2021 que instituiu o Auxílio Social Maria da Penha no âmbito do Município de Simões Filho, destinado a promover condições mínimas de subsistência às mulheres ameaçadas ou vítimas de violência doméstica, familiar e de gênero;

CONSIDERANDO que, segundo pesquisa realizada pelo Instituto Datasenado no ano de 2019, 32% (trinta e dois por cento) das mulheres que admitiram ter sido vítimas de violência doméstica indicaram a dependência econômica como obstáculo para o oferecimento de denúncia em face do companheiro agressor;

CONSIDERANDO que o referido auxílio possui natureza suplementar e provisória, a fim de mitigar os efeitos econômico-sociais decorrentes da imposição de medidas protetivas que ensejem o afastamento do agressor lar, o qual, em regra, tende a ser o principal mantenedor da família ou, demandem o afastamento do lar por parte da vítima para salvaguardar sua vida;

CONSIDERANDO o quanto disposto no §2º, artigo 6º da Lei nº 1.226, de 07 de dezembro de 2021, no sentido de que os requerimentos para concessão do auxílio deverão ser submetidos a análise e aprovação perante comitê instituído para tal finalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores públicos para compor o Comitê Gestor da Política Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra Mulher:

I – Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres:

- a) Islene Jesus da Silva, Coordenadora Geral, 943214 -Titular;
- b) Mariana Ferreira da Costa, Coordenador de Assistência Social, 948812- Titular;
- c) Maria da Conceição Ferreira de Lisboa, Auxiliar Administrativo, 4908 - Suplente;
- d) Isabela Nathalie Magalhães, Coordenador de Atendimento Jurídico, 948796- Suplente.

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

- a) Ana Cléa de Santana Sampaio, Superintendente do SUAS, 949319 – Titular;
- b) Ester Marinho Santiago, Coordenadora CREAS, 223141- Suplente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

III – Secretaria Municipal de Governo:

- a) Emanuelle Cerqueira Ventura, Coordenadora Especial I, 948654– Titular;
- b) Vanessa dos Santos Correia, Assistente Técnico, 948344– Suplente.

IV – Procuradoria Geral do Município:

- a) Alícia Anatólio Cruz Melo, Procuradora Adjunta, 948273– Titular;
- b) Maylane de Andrade Silva, Assessora Jurídica 948417 – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2025.

DEVALDO SOARES DE SOUZA
PREFEITO

ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

COMUNICADO (Nº 005/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO CONCURSO Nº 01/2023 – DECRETO Nº 198/2023

COMUNICADO

Prezados Senhores,

Com vistas a dar cumprimento ao quanto estabelecido no item XIII do Edital de Inscrição nº 01/2023, que dispõe sobre o Concurso Público desta municipalidade, CONVOCO os candidatos aprovados, dentro do número de vagas oferecido, constantes do Edital de Convocação nº 04/2024, para apresentação dos exames pre-admissionais ora solicitado, nos dias e horários a seguir informados:

- **Data: 27 de março de 2025**
- **Local: Núcleo Acolhe Servidor - NAS, Rua 21 de Abril, s/nº na praça do Cia I**
- **Horários: das 08 às 12h**

Na oportunidade informo ainda, ser de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento desta CONVOCAÇÃO para apresentação dos exames e, quando for o caso, da realização de exames complementares, bem como da obrigatoriedade de responder ao questionário Médico-ocupacional, por ocasião do exame pre-admissional, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Ante o exposto, informo a seguir, a relação de exames complementares, cujos resultados deverão ser apresentados no momento da avaliação clínica:

1. Exames comuns a todos os candidatos:

- Hemograma - Válido por até 03(três)meses
- Grupo sanguíneo e fator RH
- Glicemia em jejum - válido por até 03(três) meses
- TGO, TGP e CGT - válido por até 03(três)meses
- Ureia e Creatinina - válido por até 03(três) meses
- Sumário de urina - válido por até 03(três) meses
- Cartão de vacinação antitetânica
- Parasitológico de fezes - válido por até 03(três)meses
- Exame oftalmológico(com acuidade visual, tonometria e fundoscopia) - válido por até 06(seis) meses

b) Exames específicos para todos os candidatos, sexo masculino e feminino, a partir de 40 anos:

- Eletrocardiograma - válido por 06(seis) meses

c) Exames específicos para todas as candidatas do sexo feminino, a partir dos 40 anos de idade:

Praça Sete de Novembro, 359 – Centro, CEP. 43.700-000 – Simões Filho
Tel (71) 3296-8300

1/1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO CONCURSO Nº 01/2023 – DECRETO Nº 198/2023

- Mamografia - válida por 12(doze) meses
- d) **Exames específicos para todos os candidatos do sexo masculino, a partir de 40 anos de idade:**
 - PSA total e PSA livre - válido por 06(seis) meses
- e) **Exames específicos para todos os candidatos ao cargo de :**
 - **Da área de Saúde (Fiscal da Vigilância Sanitária)** - Comprovante de vacinação(cartão de vacina) Antitetânica; Dupla viral, Rubéola, Hepatite B e COVID - 19(pelo ao menos 03 doses); Sorologia de AgHBs e Anti-ACV;
 - **Professor:** Laringoscopia direta e Audiometria;
 - **Professor de Educação Física:** Teste Ergométrico, Laringoscopia direta e Audiometria;
 - **Fiscal de uso do solo e Meio Ambiente:** Audiometria;
 - **Agente de Trânsito e Guarda Civil Municipal:** Eletrocardiograma, Laudo de avaliação Psicológica/Psicoteste (2ª e 3ª etapas do concurso)
 - **Agente de Trânsito e Motorista:** Eletrocardiograma - válido por 06 meses; Audiometria - válido por 12 meses; CNH profissional atualizada (trazer original e cópia)
- f) **Candidatos às vagas de Portadores de Deficiência - PCD:** Laudo médico especializado, circunstanciado e atualizado sobre a deficiência(além dos exames já citados).

Simões Filho, 13 de março de 2025

Atenciosamente,

Simone Oliveira Costa
Secretária Municipal de Administração

Bárbara Márcia Farias Rocha
Presidente da Comissão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO CONCURSO Nº 01/2023 – DECRETO Nº 198/2023

ANEXO ÚNICO AO COMUNICADO

Cronograma de realização de exames pré-admissionais, conforme item XIII do edital de inscrição nº01/23

Dia 27/03, quinta-feira, de 08 às 12h

Inscrição	Nome	Cargo
0220002235	Thiago Luis Silva de Oliveira	Professor Licenciatura Ciências
0220002913	Ivonete Silva Almeida	Professor Licenciatura Pedagogia
0220003084	Eliade Lisboa Santos	Professor Licenciatura Pedagogia
0220002835	Vitor Maciel Gabriel	Fiscal da Vigilância Sanitária
0220003636	Jonathan Igor Pimentel Lima	Guarda Civil Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEMMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA SEMMA (Nº 004/2025)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

PORTARIA 004/2025

CONCEDER LICENÇA AMBIENTAL
UNIFICADA A PEDREIRAS BAHIA LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 940/2014 Art. 53 parágrafo único, Art. 54, inciso 1º e 2º e no que lhe confere publicar a referida Licença Ambiental Unificada, conforme Art. 76, parágrafo único, regulamentada pelo Decreto nº 569/2014, conforme Processo: 11743/2019, de acordo com os pareceres técnicos favoráveis ao pleiteado, com base na Lei Federal Complementar 140/2011, nos termos do Art. 9º dos Incisos III, IV, XIII e do parágrafo único do Art. 23 da CF, Lei Municipal nº 940/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao requerente: **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA**, válida pelo prazo de 3 (três) anos, à **PEDREIRAS BAHIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.089.417/0001-94, situada na RUA GILRAN DO CARMO, S/N, SANTO ANTONIO DO RIO DAS PEDRAS, SIMÕES FILHO/BA, com as seguintes coordenadas geográficas: **LAT: -12°51'42.996" S | LON: 38°24'15.174" W**, Tipo: **DMS**, o empreendimento opera a atividade de: **BASALTO, CALCÁRIOS, GNAISSES, GRANITOS, GRANULITOS, METARENITOS, QUARTZITOS, SIENITOS, DENTRE OUTRAS UTILIZADAS PARA A PRODUÇÃO DE AGREGADOS E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO (BRITAMENTO)**, CAPACIDADE TOTAL DE: 80.000 t/ano. Art. 2º - A concessão a que se refere o Art. 1º está sujeita ao atendimento da legislação vigente e aos seguintes condicionantes: **DISPOSIÇÕES GERAIS – I. OPERAÇÃO EM CONFORMIDADE E SUSTENTABILIDADE:** A empresa se compromete a operar a unidade em total conformidade com as normas legais vigentes, adotando práticas que minimizem os impactos ambientais e promovam a sustentabilidade. Para tanto, buscará: **A) EFICIÊNCIA E PREVENÇÃO** – Evitar desperdícios, reduzir o consumo de matéria-prima, energia e recursos naturais, sempre atuando de forma preventiva em relação aos riscos às pessoas e ao meio ambiente, com base em tecnologias mais limpas e processos otimizados; **B) GESTÃO DE RESÍDUOS** – Priorizar a não geração, redução, reutilização e reciclagem de resíduos, implementando um sistema de gestão de resíduos eficiente e em conformidade com as melhores práticas; **II. VALORIZAÇÃO DA MÃO DE OBRA LOCAL:** A empresa priorizará a contratação de mão de obra local, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região e aproveitando o conhecimento que os moradores possuem sobre as particularidades locais, fortalecendo o vínculo entre o empreendimento e a comunidade; **III. ALTERAÇÕES:** Em caso de qualquer alteração nos projetos e planos apresentados, a empresa se compromete a requerer previamente à SEMMAS a devida licença, garantindo que as modificações estejam em conformidade com as normas ambientais e não causem impactos adicionais ao meio ambiente; **IV. COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES E INCIDENTES:** A empresa se obriga a comunicar imediatamente à SEMMAS a ocorrência de qualquer acidente ou incidente resultante das atividades desenvolvidas que possa afetar direta ou indiretamente o meio ambiente na área de influência do empreendimento. Além da comunicação, a empresa adotará prontamente as medidas corretivas necessárias para mitigar os impactos e evitar danos maiores; **V. RELATÓRIO ANUAL DE CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES (RCC – Com ART):** A empresa se compromete a apresentar anualmente à SEMMAS, a partir da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Município, um relatório consolidado detalhando o cumprimento das condicionantes estabelecidas. O relatório deverá incluir informações sobre as ações empreendidas para o atendimento de cada condicionante, os prazos estabelecidos e o status de cumprimento, acompanhado da documentação comprobatória correspondente. O RCC – Com ART, deverá ser apresentado em um único documento, facilitando a análise e o acompanhamento do órgão ambiental. **PLANOS AMBIENTAIS – VI. IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS:** A empresa se compromete a implementar os seguintes planos e programas, visando a prevenção de riscos, a gestão de emergências e a promoção da conscientização ambiental: **A) PLANO DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL (PEA – Com ART)** – O PEA será elaborado e implementado, contemplando a identificação detalhada de cenários emergenciais que possam desencadear processos emergenciais, como acidentes, vazamentos, incêndios, entre

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro, Simões Filho – BA | CEP: 43700-000
Tel.: (71) 3298-0246 | e-mail: semmas@simoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

outros. O plano definirá ações e procedimentos específicos para cada cenário, visando a contenção, mitigação e resposta rápida a incidentes, minimizando os impactos ambientais e garantindo a segurança das pessoas e do entorno; **B) PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PEA – Com ART)** – A empresa desenvolverá e implementará um Programa de Educação Ambiental abrangente, com cronograma de execução definido, voltado para os funcionários e, se aplicável, para a comunidade do entorno do empreendimento. O PEA será elaborado em conformidade com os requisitos da Lei Estadual nº 12.056 de 2011, da Política Estadual de Educação Ambiental, e terá como objetivo promover a conscientização, a sensibilização e a mudança de comportamento em relação às questões ambientais, incentivando a participação ativa na proteção do meio ambiente e na construção de um futuro mais sustentável. **PRAZO PARA ATENDIMENTO:** A implementação do PEA e do PEA será contínua, com revisões e atualizações periódicas para garantir a sua adequação e eficácia. Anualmente, a empresa apresentará os planos vigentes, devidamente atualizados, no Relatório de Cumprimento das Condicionantes (RCC), demonstrando o seu compromisso com a gestão ambiental responsável e a melhoria contínua de suas práticas. **RESÍDUOS SÓLIDOS – VII. GERENCIAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:** A empresa se compromete a implementar um sistema rigoroso de gerenciamento de resíduos sólidos, garantindo a sua correta segregação, identificação, classificação e acondicionamento em área reservada, coberta e com piso impermeabilizado, destinada à armazenagem provisória. Os resíduos serão encaminhados para destinação final em instalações devidamente licenciadas para este fim, em conformidade com a legislação ambiental vigente. No caso de resíduos perigosos (classe I), a empresa obterá a Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos (ATRP) junto ao órgão competente e os destinará para empresas especializadas e licenciadas para o tratamento e disposição final adequados. A empresa documentará todo o processo de gerenciamento de resíduos, incluindo a emissão de manifestos de transporte e certificados de destinação final, e apresentará relatórios detalhados no Relatório de Cumprimento das Condicionantes (RCC), comprovando o cumprimento das normas e a destinação ambientalmente correta dos resíduos; **VIII. IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS – Com ART):** A empresa implementará e manterá um Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) abrangente, com controle rigoroso e contabilização de todos os resíduos gerados, em conformidade com o documento apresentado ao órgão ambiental. O PGRS será atualizado periodicamente, incorporando as melhores práticas e tecnologias disponíveis para a gestão de resíduos, visando a redução da geração, o aumento da reciclagem e a minimização dos impactos ambientais. **PRAZO PARA ATENDIMENTO:** A implementação do PGRS será contínua, com revisões e atualizações periódicas para garantir a sua adequação e eficácia. Anualmente, a empresa apresentará o plano vigente, devidamente atualizado, no Relatório de Cumprimento das Condicionantes (RCC), demonstrando o seu compromisso com a gestão ambiental responsável e a melhoria contínua de suas práticas. **SEGURANÇA DO TRABALHO – XII. GARANTIA DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO:** A empresa se compromete a cumprir rigorosamente os requisitos estabelecidos nas Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego, visando a proteção da saúde e segurança de seus colaboradores. Para tanto, a empresa implementará as seguintes medidas: **A) OPERAÇÃO SEGURA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (NR-11)** – Assegurar a operação adequada de todas as máquinas e equipamentos, com treinamento específico para os operadores, manutenção preventiva e corretiva em dia, e sinalização de segurança adequada; **B) CONTROLE DE RUÍDOS (NR-15)** – Monitorar e controlar os níveis de ruído no ambiente de trabalho, implementando medidas de controle da fonte, como isolamento acústico, enclausuramento de máquinas e equipamentos, e medidas de controle individual, como o fornecimento de protetores auriculares aos trabalhadores expostos a níveis de ruído acima dos limites de tolerância; **C) FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO USO DE EPIS (NR-6)** – Fornecer a todos os funcionários os Equipamentos de Proteção Individual (EPIS) adequados e compatíveis com os riscos específicos de cada função, garantindo a sua qualidade e eficácia. A empresa também se compromete a fiscalizar o uso correto dos EPIS por todos os trabalhadores, promovendo treinamentos e campanhas de conscientização sobre a importância da proteção individual. **PRAZO PARA ATENDIMENTO:** A empresa documentará todas as ações relacionadas à saúde e segurança do trabalho, incluindo treinamentos, inspeções, manutenções, exames médicos e registros de acidentes, e apresentará relatórios detalhados no Relatório de Cumprimento das Condicionantes (RCC), comprovando o cumprimento das NRs e a promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável; **XIII. IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO (PGR – Com ART para NR 9):** A empresa implementará o Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), conforme a Portaria 6.730/2020, que estabelece a nova redação da NR-1. O PGR identificará, avaliará e controlará os riscos ocupacionais presentes no ambiente de trabalho, visando a eliminação ou redução dos perigos e a proteção da saúde dos trabalhadores. Ao detectar riscos físicos, químicos ou biológicos no PGR, a empresa seguirá os procedimentos da NR-9, realizando avaliações quantitativas e qualitativas das exposições ocupacionais, implementando medidas de controle e monitorando a saúde dos trabalhadores expostos. O PGR e os resultados das avaliações da serão

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro, Simões Filho – BA | CEP: 43700-000
Tel.: (71) 3298-0246 | e-mail: semmas@simoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

apresentados anualmente no Relatório de Cumprimento das Condicionantes (RCC); **XIV. IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO Com o CRM do Médico Indicado):** A empresa implementará o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme a NR-7, que visa a promoção e preservação da saúde dos trabalhadores. O PCMSO incluirá a realização de exames médicos admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais, além de ações de vigilância da saúde e acompanhamento dos trabalhadores expostos a riscos específicos. O PCMSO será elaborado por médico do trabalho e atualizado anualmente, sendo apresentado no Relatório de Cumprimento das Condicionantes (RCC). **DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA – XV. CUMPRIMENTO DAS NORMAS:** O empreendimento se compromete a cumprir integral e rigorosamente todas as disposições e exigências estabelecidas na Portaria DNPM nº 237/2001, incluindo suas eventuais alterações e atualizações, bem como a observar fielmente, no que couber às suas atividades, as 22 (vinte e duas) Normas Regulamentadoras de Mineração (NRM) aprovadas por essa Portaria. **PRAZO PARA ATENDIMENTO:** Contínuo (durante toda a vigência da Licença Ambiental Unificada); **XVI. RESTRIÇÃO DA LAVRA E PROTEÇÃO DE APP:** As atividades de lavra estarão estritamente limitadas à área geográfica delimitada no processo minerário apresentado, sendo terminantemente proibida qualquer intervenção ou atividade impactante em Áreas de Preservação Permanente (APP). **PRAZO PARA ATENDIMENTO:** Contínuo (durante toda a vigência da Licença Ambiental Unificada); **XVII. RELATÓRIO DE EVOLUÇÃO DAS ATIVIDADES MINERAIS:** Apresentar relatório atualizado referente à evolução das atividades minerais desenvolvidas, contendo as áreas lavradas, o avanço de lavra, contenções e as calhas de drenagem, dentre outros elementos superficiais, devidamente assinados por profissional legalmente habilitado e acompanhado de mapas demonstrativos. **PRAZO PARA ATENDIMENTO:** Anual (apresentar no Relatório de Cumprimento de Condicionantes - RCC anualmente); **XVIII. RELATÓRIO TÉCNICO DETALHADO DA LAVRA:** Apresentar relatório técnico atualizado e circunstanciado sobre a evolução das atividades de lavra. Este relatório deverá conter, no mínimo: **A)** Delimitação precisa das áreas lavradas: descrição detalhada e mapeamento das áreas onde a extração mineral foi realizada; **B)** Avanço da lavra: registro do progresso da exploração mineral, incluindo volumes extraídos e áreas exploradas em cada período; **C)** Contenções e estruturas de drenagem: descrição e mapeamento das estruturas de contenção, taludes, pilhas de estéril, bacias de sedimentação, canais e demais elementos de drenagem implementados; **D)** Outros elementos superficiais relevantes: registro de quaisquer outras modificações ou intervenções relevantes na superfície do terreno afetada pela lavra. O relatório deverá ser assinado por profissional legalmente habilitado (engenheiro de minas ou geólogo – acompanhado de ART) e contendo mapas, plantas e demais documentos demonstrativos que ilustrem de forma clara e precisa as informações apresentadas. **PRAZO PARA ATENDIMENTO:** Anual (apresentar no Relatório de Cumprimento de Condicionantes - RCC anualmente); **XIX. IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA:** Executar as seguintes obras e serviços de infraestrutura, em conformidade com os projetos executivos de engenharia apresentados: **A)** Adequação e Melhoria das Vias Internas: Implantação das obras necessárias para garantir a adequada circulação e segurança do tráfego de veículos leves e pesados nas vias internas da área do empreendimento, incluindo pavimentação, drenagem, sinalização e demais elementos previstos no projeto. **B)** Sinalização de Vias: Implantação de um sistema completo de sinalização viária, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, com o objetivo de orientar, organizar e garantir a segurança do tráfego de veículos leves e pesados nas vias internas da área do empreendimento; **C)** Drenagem de Águas Pluviais: Implantação de um sistema eficiente de drenagem de águas pluviais, projetado para captar, conduzir e escoar as águas da chuva de forma a evitar a erosão, o assoreamento e outros impactos ambientais negativos; **D)** Tanque Aéreo de Combustível: Instalação de um tanque aéreo de combustível, em conformidade com a norma NBR 7505-1/2000 da ABNT, garantindo a segurança e o cumprimento das exigências técnicas e ambientais para o armazenamento de combustíveis; **E)** Sistema de Esgotamento Sanitário: Implantação de um sistema de esgotamento sanitário composto por fossa séptica e sumidouro, dimensionado e executado de acordo com os padrões da Norma ABNT nº 7229/93, garantindo o tratamento adequado dos efluentes sanitários gerados no empreendimento. A execução das obras e serviços deverá ser realizada por profissionais legalmente habilitados e em conformidade com as normas técnicas e legislação aplicáveis. **PRAZO PARA ATENDIMENTO:** Contínuo (durante toda a vigência da Licença Ambiental Unificada); **XX. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR:** Realizar o monitoramento sistemático das concentrações de Partículas Inaláveis (PM10 e PM2,5) na área de influência do empreendimento, mediante a instalação de três pontos de amostragem, sendo dois deles localizados a montante e jusante do empreendimento, considerando a direção predominante dos ventos locais. O monitoramento deverá observar o padrão primário de qualidade do ar estabelecido na Resolução CONAMA nº 491/2018. O minerador deverá apresentar à SEMMAS os laudos dos monitoramentos realizados, acompanhados de relatório técnico circunstanciado, devidamente assinado por profissional legalmente habilitado e com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O relatório deverá conter as conclusões dos monitoramentos, bem como as recomendações e medidas adotadas em

Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro, Simões Filho – BA | CEP: 43700-000
Tel.: (71) 3298-0246 | e-mail: semmas@simoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

caso de eventual violação dos parâmetros de qualidade do ar estabelecidos na Resolução CONAMA nº 491/2018. **PRAZO PARA ATENDIMENTO:** Anual (apresentar no Relatório de Cumprimento de Condicionantes - RCC anualmente); **XXI. CONTROLE DE EMISSÕES DE MATERIAL PARTICULADO:** Implementar as seguintes medidas de controle de emissões de material particulado: **A)** Sistema de Aspersão: Instalar e operar um sistema de aspersão por jatos d'água sob pressão nas praças de britagem, pilhas de estéril, correias transportadoras e áreas de estocagem de material britado, com o objetivo de reduzir a emissão de poeira e material particulado; **B)** Umectação de Vias: Proceder à umectação regular das vias de acesso ao empreendimento, utilizando caminhão-pipa ou outra alternativa eficaz, priorizando sempre métodos que minimizem o consumo de água, com o intuito de reduzir a ressuspensão de particulados. Esta medida deverá ser implementada durante todo o período de operação do empreendimento. A eficácia das medidas de controle de emissões deverá ser comprovada por meio de monitoramento periódico, cujos resultados deverão ser apresentados ao órgão ambiental competente, conforme cronograma estabelecido. **PRAZO PARA ATENDIMENTO:** Contínuo (durante toda a vigência da Licença Ambiental Unificada); **XXII. EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS:** Executar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) de forma concomitante às atividades de lavra, implementando todas as ações e medidas propostas para a proteção ambiental, incluindo o monitoramento e a manutenção das áreas recuperadas. O minerador deverá apresentar à SEMMAS o PRAD devidamente atualizado, acompanhado de relatório técnico anual de acompanhamento, contendo fotos ilustrativas das etapas de recuperação ambiental, das medidas mitigadoras implementadas e dos resultados obtidos. O descumprimento das obrigações relacionadas ao PRAD sujeitará o minerador às sanções administrativas, civis e penais previstas em lei, sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos ambientais causados. **PRAZO PARA ATENDIMENTO:** Anual (apresentar no Relatório de Cumprimento de Condicionantes - RCC anualmente). **Art. 3º** – A competência para a concessão de Licença e Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 940/2014 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Simões Filho – SISMUMA e no Decreto nº 569/2014. Deste modo, **ESTA PORTARIA NÃO ISENTA O EMPREENDIMENTO DE OBTER LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES PARA OUTROS FINS, OUTORGA E DEMAIS DOCUMENTOS AUTORIZATIVOS PARA A ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA NA ÁREA.** **Art. 4º** – A SEMMAS, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer: a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram sua obtenção; c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde; d) superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto. Cabe esclarecer que a SEMMAS não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos. **Art. 5º** – Estabelecer que essa Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 6º** – Conforme Decreto Municipal nº 569/2014, Art. 86 - A renovação das respectivas Licenças Ambientais e Autorizações deverá ser requerida com antecedência de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva da SEMMAS. **Art. 7º** – O não cumprimento das recomendações e exigências previstas na Lei Municipal nº 940/2014, Decreto Municipal nº 569/2014, assim como a Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998, serão passíveis de Auto de Infração e/ou penalidades antevisto nas mesmas. Ressalvamos ainda que, fica assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **Art. 8º** – Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Simões Filho/BA, 13 de março de 2025.


GENIVALDO PEREIRA MOTA LIMA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade


PEDRO AUGUSTO BRAZ DA SILVA MENDES
Coordenador I de Monitoramento
e Licenciamento Ambiental


Rua Felipe Camarão, nº 31, Centro, Simões Filho – BA | CEP: 43700-000
Tel.: (71) 3298-0246 | e-mail: semmas@simoesfilho.ba.gov.br